

PROJETO DE LEI Nº 4.742, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dá denominação de “Padre Abdala” ao Banco de Alimentos do Município de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou:

Art. 1º Passa a denominar-se “Banco de Alimentos Padre Abdala” o Banco de Alimentos do Município de Timóteo, instituído pela Lei nº 4.053, de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, providenciará a devida identificação da denominação estabelecida nesta Lei em placas, documentos oficiais, registros e comunicações referentes ao Banco de Alimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 05 de maio de 2026

Adriano Alvarenga
Presidente

Pastora Sônia Andrade
1ª Secretária



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADRIANO COSTA ALVARENGA** em 06/05/2026 14:39

Checksum: **744A147CD57EFF8DC919E2BE0794C1C805E577EE899257A8548F7A8AD3985186**

Assinado eletronicamente por **Sônia Ribeiro da Silva Andrade** em 06/05/2026 18:36

Checksum: **BA9B5C1EF9642E68769770884D0DF4914966655FA378C4E9C626A12141FD51DB**

